

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17 / 01 / 2020

*all ff*

*Arivaldo Guerra Lobo*



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL. Nº 1670

## AUTORIZAÇÃO N.º 03/2020

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de competência, autoriza a empresa **Adukargo Transporte Logística e Serviços de Armazenagens Gerais Ltda**, CNPJ n.º 08.268.378/0001-81, localizada na Avenida Autaz Mirim, n.º 1225, Distrito Industrial I, Manaus/AM com atividade econômica voltada para o transporte rodoviário de produtos perigosos, objeto da Licença de Operação N.º 340/17, a executar os serviços de adequação de uma área de para instalação de 01 (um) tanque aéreo para armazenamento de combustível para abastecimento da frota e lavagem de veículos, perfazendo um total de 202,02 m<sup>2</sup> em sua infraestrutura operacional, conforme solicitação efetuada por meio dos documentos constantes no Processo/IPAAM/N.º 3090.2017, com as seguintes restrições:

- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- Comunicar ao IPAAM quando do término da obra e encaminhar registro fotográfico.

Validade: 365 dias.

Manaus,

17 JAN 2020

*Maria do Carmo Neves dos Santos*  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

*Juliano Marcos Valente de Souza*  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



